

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/4/1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Apreciação de recurso contra decisão do Parecer CES 221/97		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.000178/97-70		
<b>PARECER N.º:</b> <b>CP 27/99</b>	<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>28/01/99</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente parecer de processo de recurso contra decisão da Câmara de Educação Superior, emitida no Parecer CES 221/97, que indeferiu pedido de autorização para aumento de vagas no curso de Direito, da Faculdade de Administração e Informática de Maringá, proposto pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, sediado em Maringá/PR (Processo 23000.007031/96-21).

O pedido de recurso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito da SESu/MEC que manteve a recomendação anterior contrária ao aumento de vagas solicitado (cf. anexo).

**II – VOTO DO RELATOR**

Acolhendo a recomendação contida no Relatório da SESu, voto pelo não acolhimento do recurso apresentado pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, mantendo a decisão do Parecer CES 221/97 contrária ao pedido de aumento de vagas para o curso de Direito.

Brasília–DF, 28 de janeiro de 1999.

Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Presidente